



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 045/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados a comunidade;

CONSIDERANDO que o artigo 267 da Lei nº 6.123/68 estabelece que o dia do Servidor Público será comemorado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a tradição de se comemorar o dia do funcionário público em datas móveis para se proporcionar um período de descanso efetivo à laboriosa classe, sem prejuízo da continuidade do serviço;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, em caráter excepcional, a transferência comemorativa e ponto facultativo referenete ao dia do Servidor Público para o dia 1º de novembro do corrente ano, segunda feira.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plntão permanente, conforme a segui exposto:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À guarda ptrimonial.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE

Em 26 de Outubro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional